



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 02 de agosto de 2019.

OFÍCIO GP N° 467/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 186/19**, de autoria do nobre vereador **DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES**, referentes ao Habite-se e à individualização do IPTU do Centro Comercial Beatrix Boulevard, encaminho anexa cópia do MEMORANDO N° 495/2019/SEURB-11, da Secretaria de Urbanismo (Seurb), recebido pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com as respectivas respostas, bem como da Carta de Habitação n° 222/2012.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE URBANISMO

MEMORANDO nº. 495/2019/SEURB-11

Em 30 de julho de 2019.

Ao

GP-1551

Senhor Diretor,

Assunto: Requerimento nº 186/2019 – Vereador Dimas Antônio Gonçalves.

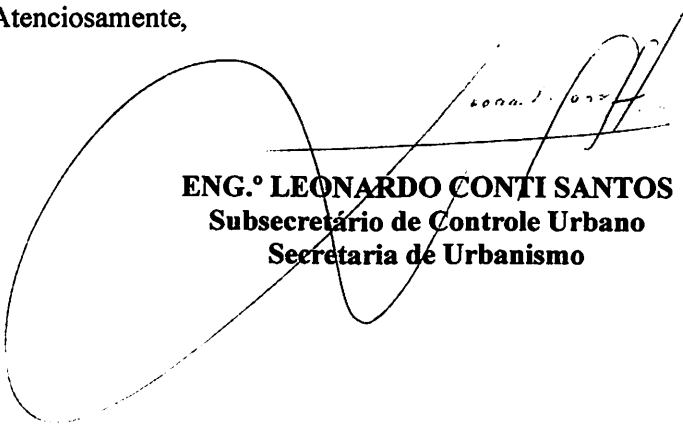
Em atenção ao Requerimento nº 186/2019 do nobre vereador Dimas Antônio Gonçalves e conforme manifestação do senhor Secretário Adjunto da Secretaria de Urbanismo, vimos informar que:

- 1) O prédio comercial denominado “Centro Empresarial Beatrix Boulevard” possui Carta de Habitação expedida através do processo administrativo nº. 4853/1999;
- 2) A Carta de Habitação nº. 222/2012 foi despachada em 26 de abril de 2012;
- 3) Não foi individualizado o lançamento de IPTU por se tratar de edificação única, composta por 35 lojas e 155 salas, totalizando 190 unidades, observando que a cobrança de taxa de coleta de lixo foi efetuada pelo número de unidades existentes, conforme informações no processo administrativo nº. 4853/1999;
- 4) Não foi localizado quadro de áreas por unidades individualizadas no processo administrativo nº. 4853/1999;
- 5) Idem ao item nº. 4;
- 6) O proprietário do empreendimento não foi notificado a apresentar quadro de áreas individualizado para lançamento de IPTU por se tratar de edificação única, conforme informações no processo administrativo nº. 4853/1999.

Segue anexa cópia da Carta de Habitação nº. 222/2012.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG.º LEONARDO CONTI SANTOS
Subsecretário de Controle Urbano
Secretaria de Urbanismo

(LCS/wad)

Carta de Habitação
>>> 2ª VIA <<<
N.º 222 / 2012

Folha n.º:	908
Processo n.º:	4853/1999

REINALDO AP. ZANETTI

Finalidade: PRÉDIO COMERCIAL DENOMINADO "CENTRO EMPRESARIAL BEATRIX BOULEVARD"

Local: JARDIM GUINLE - QUADRA "D" - LOTES 01,02,03 E 05

Interessado: CONSTRUTORA ESPON LTDA.

A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, representada pela Divisão de Obras Particulares, às folhas **903 VERSO**, do processo n.º **4853/1999** e a vista do disposto na Legislação Municipal, **CONCEDE** a(o) Sr.(a) acima citado a presente **>>> CARTA DE HABITAÇÃO <<<** afim de que o imóvel possa ser habitado(a).

Área Total: 34878,07000 M²

Autor do Projeto: ANA HANAE YAMAUTI

Crea n.º: 0600669149

Art n.º: 20102276740

Pmebpg n.º: 712/D

Responsável Técnico: RICARDO CAO BASSINELLO

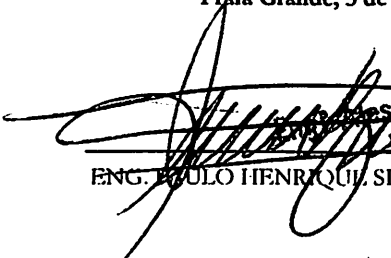
Crea n.º: 0600669149

Art n.º: 20090191100

Pmebpg n.º: 2434/D

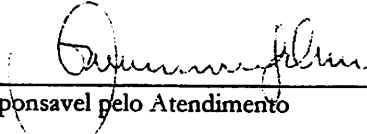
Despacho exarado pelo(a) ENG. PAULO HENRIQUE SIMABUKURO em 26/04/2012.

Praia Grande, 3 de Maio de 2012


Eng. Paulo Henrique Simabukuro
REG. 88.674
88674

Visto de Entrega

Responsável pelo Atendimento


Cremácia B. Pinheiro Salim
Chefe de Seção de Atendimento ao Cliente
SEURB